

ANEXO 2 – CRONOGRAMA
INSPETOR DE ENSINO

ETAPA	PERÍODO / DATA/ HORÁRIO
Envio do laudo médico das pessoas com necessidades especiais	Até 07/02/2014
Resultado da análise dos pedidos de atenção especial	Até 19/02/2014
Confirmação das inscrições e locais da prova	28/02/2014
Pedidos de correção de dados da inscrição através de e-mail	28/02 a 06/03/2014
Realização da prova objetiva	30/03/2014
Divulgação do gabarito da prova objetiva	02/04/2014
Interposição de recursos – gabarito da prova objetiva	02 a 10/04/2014
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva após recursos	30/04/2014
Divulgação das notas da prova objetiva	08/05/2014
Solicitação de vista do cartão de respostas da prova objetiva	08 e 09/05/2014
Resultado Final	30/05/2014

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**N.º 48A /SRH/2013**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, através da Superintendência de Recursos Humanos - SRH, torna pública, de acordo com o Processo n.º 9551/2012, a realização do Concurso Público para provimento imediato, sob o regime estatutário, das vagas no cargo de **Agente Universitário – perfil de Inspetor, de acordo com a Lei Estadual n.º 4796/2006**, conforme discriminado no quadro a seguir:

PERFIL	TOTAL DE VAGAS: 22			VENCIMENTO BASE INICIAL REF. JUN/2011	CARGA HORÁRIA
	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS/ÍNDIOS	PCD		
INSPETOR	17	04	01	R\$ 1.722,95	40h

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O concurso público será regido por este edital, pelo Regulamento dos concursos públicos da UERJ, e por eventuais retificações, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.srh.uerj.br/concurso>.

O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do concurso, será realizado através do e-mail divulgaconcursos@srh.uerj.br.

2. DA UERJ

Criada em 1950, tem como fins precípuos a execução do ensino superior, da pesquisa e da extensão, a formação de profissionais de nível superior, a prestação de serviços à comunidade e a contribuição à evolução das ciências, letras e artes e ao desenvolvimento econômico e social.

A UERJ possui uma gama de cursos de graduação, pós-graduação e extensão em diversas áreas do conhecimento para a formação profissional, cultural e científica de aproximadamente 23 mil alunos, distribuídos por 30 unidades acadêmicas, abrangendo as cidades do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Resende e São Gonçalo. As Faculdades e Institutos encontram-se vinculados a quatro Centros Setoriais: Biomédico, Ciências Sociais, Educação e Humanidades e Tecnologia e Ciências. Na estrutura funcional, além das unidades acadêmicas e administrativas, encontramos também o Hospital Universitário Pedro Ernesto, a Policlínica Piquet Carneiro, o Núcleo Perinatal e o Centro Universitário de Controle de Câncer.

2.1 DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA- CAP-UERJ

O Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira é instituição de ensino pública que tem por finalidade a formação docente inicial e continuada, em parceria com outras unidades acadêmicas da Universidade, e a promoção de educação básica de qualidade, de atividades de pesquisa em ensino e educação, de extensão universitária e de cultura na cidade e no estado do Rio de Janeiro.

São objetivos do CAP/UERJ, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN N.º 9394/96:

- Constituir-se em campo de formação de estudantes dos cursos de Graduação da UERJ, principalmente daqueles voltados à formação para o magistério da Educação Básica.
- Propor, implementar e divulgar novas metodologias e abordagens para os diferentes níveis de ensino, através do desenvolvimento da pesquisa e da extensão.
- Promover a formação integral de estudantes de educação básica – do Ensino Fundamental ao Médio – considerando as dimensões ética, estética, social, cognitiva, motora e o exercício da cidadania.
- Promover formação docente de qualidade, através da reflexão crítica sobre a prática pedagógica, a estrutura curricular, o ensino e o cotidiano escolar.

e) Estimular a cultura e o conhecimento científico, bem como a produção acadêmica e sua difusão social, inclusive através da extensão universitária.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PERFIL

3.1 Oferecer apoio operacional às atividades administrativas e pedagógicas, nos diferentes níveis de ensino oferecidos no Instituto de Aplicação, e zelar pelos diversos aspectos relacionados à organização do trabalho escolar e à disciplina discente no contexto escolar.

3.2 As funções e atribuições estão definidas considerando o Manual de Cargos vigente na UERJ, de acordo com a área de atuação, conforme segue abaixo:

- a) Orientar alunos sobre regras e procedimentos, que constam do Regimento Escolar;
- b) Zelar pela disciplina dos estudantes, observando a adequação de seu comportamento, advertindo-os, se necessário, quanto à conduta;
- c) Monitorar as atividades livres dos estudantes no âmbito escolar, orientando entrada e saída de alunos, conferindo espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres, orientando todos os estudantes frequentes quanto ao retorno para os lares;
- d) Efetuar monitoramento, *in loco*, do cumprimento da assiduidade e pontualidade dos sujeitos do processo educativo, professores e alunos, evitando prejuízos institucionais e descumprimentos dos procedimentos e normas;
- e) Colaborar para a presteza no atendimento aos suportes necessários às atividades letivas/culturais, em todos os espaços do Instituto;
- f) Manter-se informado quanto aos comunicados, circulares e demais informes sobre a dinâmica das atividades escolares;
- g) Manter a Coordenação de Turno e a dos Cursos informadas sobre qualquer alteração na rotina do trabalho ou na dinâmica das atividades escolares;
- h) Colaborar para o cumprimento do calendário escolar, no que se refere à *organização dos horários e uso dos espaços pelas turmas*;
- i) Zelar e orientar os estudantes e demais membros da comunidade escolar quanto à conservação, organização, manutenção e limpeza do material didático e das salas de aula;
- j) Colaborar para a segurança dos estudantes nas dependências da escola.

3.3 É prerrogativa da Direção da Unidade definir como será cumprida a carga horária e determinar quais funções serão exercidas, dentro das atividades inerentes ao cargo/perfil objeto deste concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A taxa de inscrição será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e as inscrições serão efetuadas conforme definido no Regulamento dos Concursos Públicos da UERJ.

4.2 O período de inscrição será aquele previsto no Anexo 2 – Cronograma do Concurso.

4.3 A inscrição será realizada **prioritariamente** através da internet, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição conforme Edital do concurso público em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.srh.uerj.br/concurso>, onde estão disponibilizados o edital do Concurso para impressão, a ficha de inscrição on-line, o boleto bancário, o Regulamento dos Concursos Públicos da UERJ e demais documentos pertinentes.
- c) Proceder com a inscrição conforme solicitado e previsto no próprio endereço eletrônico, atentando **para a leitura deste edital e do Regulamento dos Concursos Públicos da UERJ**.
- d) Efetuar o pagamento da inscrição, através de boleto bancário, em qualquer instituição bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários oferecidos na internet, no valor estabelecido por este Edital, até a data de vencimento.

- 4.4 **Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária** em favor da UERJ.
- 4.5 O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição na Secretaria do concurso, localizada no Campus Maracanã, na Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 03, bloco E, das 9 às 16 horas.
- 4.6 Será reservado ao candidato com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme a legislação vigente, desde que a deficiência não seja incompatível com o exercício do cargo - e conforme consta no Regulamento dos Concursos Públicos da UERJ.
- 4.7 Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para os candidatos que se autodeclarem negros e índios, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme a legislação vigente e conforme consta no Regulamento dos Concursos Públicos da UERJ.

5. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 5.1 Os candidatos que necessitarem de atenção especial para participar das provas, sendo deficiente ou não, e a candidata lactante, deverão indicar a natureza de suas necessidades no campo correspondente da Ficha de Inscrição *on-line*, conforme definido no Regulamento dos Concursos Públicos da UERJ.
- 5.2 O candidato deverá entregar a documentação comprobatória da necessidade na Secretaria do concurso, mencionada no item 4.5 deste edital, no prazo definido no cronograma.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 A isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição está condicionada aos candidatos que declararem hipossuficiência de recursos financeiros e comprovarem renda bruta familiar mensal de até **3 (três) salários mínimos**, condicionada à apresentação da documentação comprobatória prevista no formulário, conforme definido no Regulamento dos Concursos Públicos da UERJ.
- 6.2 **Após a inscrição, optando pela isenção**, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
- a) Preencher todos os campos do Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira, imprimi-lo e anexar a este as cópias dos documentos comprovantes relacionados no mesmo.
 - b) Juntar o formulário impresso e os documentos citados, em envelope lacrado, com a cópia do documento de identidade, e enviá-los para o endereço citado no item 4.5, obedecendo rigorosamente ao prazo definido no cronograma.
- 6.3 O formulário de hipossuficiência estará disponibilizado no site <http://www.srh.uerj.br/concurso> e na Secretaria do concurso, mencionada anteriormente.
- 6.4 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico citado no item 4.3 e no Diário Oficial do Estado, no prazo definido no Cronograma – Anexo 2 deste Edital.

7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A confirmação das inscrições ocorrerá através de LISTA DE CONFIRMAÇÃO disponibilizada no endereço eletrônico do concurso, mencionado no item 6.3 e conforme definido no Regulamento dos Concursos Públicos da UERJ.
- 7.2 Para os dados incorretos fornecidos no ato de Inscrição, o candidato deverá entrar com pedido de correção através de e-mail citado no item 1 e no prazo previsto no Cronograma – Anexo 2 deste Edital.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 8.1 O Concurso compreenderá as seguintes etapas:
- a) Prova Objetiva.
 - b) Exame Médico Admissional.
 - c) Entrega da documentação exigida para nomeação.

9. DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova será regida conforme critérios definidos nos respectivos itens a seguir e pelo Regulamento dos Concursos Públicos da UERJ.
- 9.2 A prova terá duração de no máximo 4 (quatro) horas e será realizada em data, horário e local, a serem definidos pela Comissão Organizadora e divulgados através de Edital específico na Imprensa Oficial do Estado e no endereço eletrônico, mencionado no item 6.3, devendo o candidato chegar com antecedência de 1 (uma) hora do horário definido para seu início pela Comissão Organizadora.
- 9.3 A **Prova Objetiva** obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Consistirá de **40 (quarenta)** questões objetivas, formuladas de acordo com o conteúdo programático que consta do **Anexo 1** deste Edital;
 - c) Constará cada uma das questões de 4 (quatro) opções de resposta e 1 (uma) única resposta correta;
 - d) Não será permitida a consulta bibliográfica;
 - e) Totalizará **100 (cem)** pontos, valendo **2,5 (dois e meio)** pontos cada questão;
 - f) Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, concomitantemente, o mínimo de pontos, conforme tabela abaixo:

Conteúdo da Prova	Nº Questões	Total de Pontos	Mínimo de pontos para aprovação
LÍNGUA PORTUGUESA	20	50	25
LEGISLAÇÃO	20	50	25
TOTAL	40	100	50

10- DOS RECURSOS

- 10.1 As regras, a forma de apresentação e os prazos dos recursos **deverão obedecer ao que foi estipulado nos itens a seguir e ao Regulamento dos Concursos Públicos da UERJ.**
- 10.2 O recurso deverá **ser realizado, prioritariamente, através da internet**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
- a) Acessar o endereço eletrônico, mencionado no item 6.3.
 - b) Proceder com o pedido de recurso conforme previsto no próprio endereço eletrônico, escrevendo a argumentação que deverá estar embasada na bibliografia indicada neste Edital.
- 10.2.1 Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá apresentar seu recurso comparecendo à Secretaria do concurso, mencionada no item 4.5 deste edital, no prazo estabelecido para essa etapa;
- 10.2.2 Não haverá cobrança de taxa para interposição de recursos, bem como para pedido de vista de prova e do cartão de respostas;
- 10.3 A solicitação de vista do cartão resposta da prova objetiva deverá ocorrer conforme item 10.2, respeitando-se o prazo previsto no cronograma;
- 10.3.1 O agendamento da data e horário da realização da vista de prova será através de telefonema que será realizado pela Secretaria do concurso.

11. NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será a nota da Prova Objetiva.
- 11.2 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate entre dois ou mais candidatos será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) Maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição, de acordo com a Lei nº 10.741/2003;
 - b) Maior pontuação obtida no conteúdo Legislação;
 - c) Maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - d) Sorteio Público.

11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no concurso, após homologação pela Superintendente de Recursos Humanos, será divulgado conforme definido no Regulamento dos Concursos Públicos da UERJ.

12. EXAME MÉDICO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado pela SRH através de edital de convocação, publicado no DOERJ, e por telegrama ou e-mail, para submeter-se a exame médico admissional e apresentar a documentação, conforme definido no Regulamento dos Concursos Públicos da UERJ.

13. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO

13.1 Os candidatos convocados deverão comprovar os requisitos listados abaixo e aqueles básicos para a nomeação dos servidores, previstos no Regulamento dos Concursos Públicos da UERJ.

- a) Ter concluído o **Ensino Médio** em instituição reconhecida pelo MEC.
- b) Ter experiência de trabalho de **02 (dois)** anos no exercício profissional como Inspetor de Ensino.
- c) Não estar cumprindo sanções por inidoneidade ou qualquer tipo de penalidade grave no exercício da função pública, aplicada por qualquer Órgão Público e/ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição no Concurso Público significará, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes **deste edital e do Regulamento dos Concursos Públicos da UERJ**, das quais não poderá alegar desconhecimento, **bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.**

UERJ, de de 2013

Elaine Lucio Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO 1

I – PROGRAMA

CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Uso formal e informal da língua. Norma culta. Coerência e coesão textual. Estratégias de referenciação. A estrutura da frase; ordem direta e inversa. Processos de coordenação e subordinação. Valores semânticos dos conectivos. Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Ambiguidade. Vocabulário. Uso figurado da linguagem. Tempos, modos e vozes verbais; verbos auxiliares, locuções verbais e tempos compostos. Verbos regulares, irregulares, defectivos e anômalos. Colocação dos pronomes átonos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Acento de crase. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A atenção aos direitos da Criança e do Adolescente. Normas sobre educação Especial. O sistema de cotas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. O Funcionalismo Público Civil do Estado do Rio de Janeiro.

II – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

LÍNGUA PORTUGUESA

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 37 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 5 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

FIORIN, José Luiz e SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 17 ed. São Paulo: Ática, 2007.

KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. 21 ed. São Paulo: Contexto, 2005.

_____ e TRAVAGLIA, Luiz C. A coerência textual. 18 ed. São Paulo: Contexto, 2013.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Federal nº 8.069/90. Assunto: Estatuto da Criança e do Adolescente: (Arts. 1º ao 18º) (Arts.53º ao 59º) e o (Art. 245). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069compilado.htm

Lei Federal nº 9.394/96 (Atualizada). Assunto: Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Arts. 1º ao 7º) (Art. 32º) Ensino Fundamental e (Art. 35º) Ensino Médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

Deliberação CEE nº 291/2004. Assunto: Estabelece normas para a Educação Especial na Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, no Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em <http://www.cee.rj.gov.br/coletanea/d291.pdf>

Lei Estadual nº 6.434/13. Assunto: Institui e disciplina sobre o sistema de cotas para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em relação ao Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silva – CAP UERJ e dá Outras Providências. Disponível em <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/f25571cac4a61011032564fe0052c89c/087bb8cd053320fc83257b4f0066f6f1?OpenDocument>

DECRETO-LEI nº 220, de 18 de julho de 1975. Assunto: Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Rio de Janeiro - Capítulo I (Art. 38); II (Art. 39); III (Art. 40); IV (Arts. 41 a 45) e V (Arts. 46 a 54). Disponível em <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/e00625242f74e100032569bb0074c7c1/cb7fc6f032ee6e5683256eb40054bd0e>

ANEXO 2

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO / DATA/ HORÁRIO
Divulgação do Edital de abertura e da composição da Banca Examinadora	02/12/2013
Inscrições on-line	de 02 a 20/12/2013 e de 06 a 31/01/2014
Inscrições com pedido de isenção de taxa de inscrição e envio do formulário/documentos comprobatórios. A análise do processo se dará durante o período da referida inscrição (Art.8º-14º do Regulamento e Art.6º do Edital)	de 02/12 a 20/12/2013
Resultado dos pedidos de isenção	13/01/2014
Prazo para inscrições após indeferimento do pedido de isenção	13 a 31/01/2014
Envio do laudo médico das pessoas com necessidades especiais	Até 07/02/2014
Análise dos laudos médicos	De 02/12/2013 a 14/02/2014
Resultado da análise dos pedidos de atenção especial	Até 19/02/2014
Confirmação das inscrições e locais de prova	28/02/2014
Pedidos de correção de dados da inscrição através de e-mail	28/02 a 06/03/2014
Realização da prova objetiva	A definir
Divulgação do gabarito da prova objetiva	A definir
Interposição de recursos – gabarito da prova objetiva	A definir
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva após recursos	A definir
Divulgação das notas da prova objetiva	A definir
Solicitação de vista do cartão de respostas da prova objetiva	A definir
Resultado Final	A definir